

DIREITO AMBIENTAL

Sustentabilidade

A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima
(Lei n° 12.187 de 2009)- Parte 3

Prof. Rodrigo Mesquita

A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

Art. 5º São diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

I - os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Protocolo de Quioto e nos demais documentos sobre mudança do clima dos quais vier a ser signatário;

II - as ações de mitigação da mudança do clima em consonância com o **desenvolvimento sustentável, que sejam, sempre que possível, mensuráveis para sua adequada quantificação e verificação a posteriori;**



A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

III - as medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico;

IV - as estratégias integradas de mitigação e adaptação à mudança do clima nos âmbitos local, regional e nacional;

V - o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima;



A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

VI - a promoção e o desenvolvimento de pesquisas científico-tecnológicas, e a difusão de tecnologias, processos e práticas orientados a:

- a) mitigar a mudança do clima por meio da **redução** de emissões antrópicas por fontes e do fortalecimento das **remoções** antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;
- b) reduzir as incertezas nas projeções nacionais e regionais futuras da mudança do clima;
- c) identificar vulnerabilidades e adotar medidas de adaptação adequadas;



A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

VII - a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima, observado o disposto no art. 6º;

VIII - a identificação, e sua articulação com a Política prevista nesta Lei, de instrumentos de ação governamental já estabelecidos aptos a contribuir para proteger o sistema climático;

IX - o apoio e o fomento às atividades que efetivamente reduzam as emissões ou promovam as remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;



A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

X - a promoção da cooperação internacional no âmbito bilateral, regional e multilateral para o financiamento, a capacitação, o desenvolvimento, a transferência e a difusão de tecnologias e processos para a implementação de ações de mitigação e adaptação, incluindo a pesquisa científica, a observação sistemática e o intercâmbio de informações;

XI - o aperfeiçoamento da observação sistemática e precisa do clima e suas manifestações no território nacional e nas áreas oceânicas contíguas;

XII - a promoção da disseminação de informações, a educação, a capacitação e a conscientização pública sobre mudança do clima;



A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

XIII - o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção:

- a) de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa;
- b) de **padrões sustentáveis** de produção e consumo.



A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

SIMULADA

Nos termos da Lei Federal nº 12.187/09 julgue o item a seguir.

O processo, atividade ou mecanismo que remova da atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa denomina-se sumidouro.



A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

GABARITO

CERTO



A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

SIMULADA

Nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009, a liberação de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera numa área específica e num período determinado denomina-se

- A - impacto
- B- vulnerabilidade
- C- adversidade
- D- emissões



A sustentabilidade na Política Nacional de Mudança do Clima (Lei nº 12.187 de 2009)

GABARITO

LETRA D

